Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 02/05/2024
F. Kelli
PRESIDENTE

Institui no âmbito do Município de Beberibe o Dia do Pescador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pescador no âmbito do Município de Beberibe, com a finalidade de celebrar a atividade característica do pescador de nosso Município.

Art. 2º No Dia do Pescador o Poder Executivo Municipal poderá realizar palestras, eventos culturais e outras atividades educativas, por meio de ações integradas entre as Secretarias competentes ou em conjunto com as organizações da sociedade civil, desenvolvendo uma ampla divulgação dessas atividades a fim de promover a participação de todos os munícipes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e provadas, visando à plena execução das atividades comemorativas do Dia do Pescador.

Art. 4º Fica instituído o dia 29 de junho como o Dia do Pescador, a ser comemorado anualmente no Município de Beberibe, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Gabriel Alves de Oliveira

GABRIEL OLIVEIRA
Vereador de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 25/04/2024
F. Kelli
PRESIDENTE

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição a relevância dos pescadores de Beberibe para a nossa história, haja vista que nosso Município tem uma faixa de praia de 54km (cinquenta e quatro quilômetros) e há uma atividade muito pujante de pesca em toda a nossa costa.

Essa atividade é uma das mais primordiais de nosso Município, pois é exercida desde antes da fundação do Município e é responsável pela economia de muitas famílias e pelo sustento indireto de muitas outras, inclusive a economia do Município de Beberibe.

Assim, cremos ser uma medida de muita justeza implementarmos as comemorações por tão grandiosos pescadores que existem em nosso Município, com histórias de repercussões nacionais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Gabriel Abreu de Oliveira

GABRIEL OLIVEIRA
Vereador de Beberibe